

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

CENSO INDUSTRIAL

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

C. I. 3.03

QUESTIONÁRIO ESPECIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individual de declarante de declarante.

q.	ualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.	870	
0000	Questionário n.º		
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO		
0002	Município	.[
0003	DistritoZona	.]	
0004	Localidade		
0005	BairroBairro		
0006	Setor censitário n.º Situação (Urbana, suburbana, rural)	1	
0007			
	Logradouro (Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)		
	Trecho entre o logradouro		
	e o logradouro		
8000	Agente recenseador n.º		
0009	DADOS GERAIS DA EMPRÊSA Cart. A, B	Que- sitos	Cód.
	Nome da emprêsa		
	Firma ou razão social		
	Enderêço		
	E' firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples ou de capital		
	e indústria?	1	
	and the second s		
T	E' sociedade em comandita por ações, anônima, por quotas de responsabilidade li-	j	
	mitada ou cooperativa?	2	
İ	Ramos de construção explorados:	3	
	пт	4	
	Se a emprêsa possue outros escritórios além do considerado neste questionário, informar o seu número e as respectivas sedes, com indicação do Estado e Município.		
İ	N.º de estabelecimentos	5	
×	Se a emprêsa exerce outras atividades, relacionadas ou não com a construção civil,	,]	
	informe a sua natureza, número de estabelecimentos e respectivas sedes.		
+	N.º de estabelecimentos ESTADO MUNICÍPIO ATIVIDADE	6	
:			
X	Data da fundação da emprêsa	7	
0010	PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS PESSOAS CAPITAL REALIZADO		
0010	SENDO FIRMA INDIVIDUAL Brasileiros (natos ou naturalizados)	8	
į	DE DE PES- SOAS (Quesito 1), DECLARAR:	9	
	Estrangeiros resid. no Exterior	10	
	TOTAL\$	11	
	NACIONALIDADE PESSOAS CAPITAL REALIZADO		
0011	DECLARAR AINDA, COM REFE- RÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU	12	
	SÓCIOS ESTRANGEIROS:	13	
		14	
		15	
0012	SENDO SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Quesito 2), DECLARAR:		
	O capital nominal	16	

	DECLARAR AINDA DE ACÔR- DO COM A FORMA DE CONS-	BRASILEIROS (NATOS OU NA-	ESTRAI	NGEIROS				MEIOS DE TRANSPORTE (EM 1.º -	IX - 1940)	Cart. H, I		
0013	TITUIÇÃO: Sendo sociedade anônima,	TURALIZADOS)	Resid. no Brasil	Resid. no Exterior			0026	Material flutuante:	UNIDADES	TONELAGEM BRUTA	-	
0013	O valor total das ações no-						0020	Embarcações com motor			-	
	minativas pertencentes a	\$	\$	\$	19			Embarcações sem motor			63	
	O valor total das ações ao portador integralizadas por	\$		\$ \$	20						64	
0014	Sendo sociedade em coman- dita por ações, por quotas de resp. limitada ou coope-						0027	VIA FÉRREA (privativa da indústria): Sistema de tração: elétrica ou a vapor?				
	rativa. O capital realizado por		 s	\$	21			Bitola de Extensão em tráfego			65	
	CAPITAIS APLICAE		A STATE OF THE STA					Trilhos em "stock", parakn		NIII.	67	
0015	Em bens imóveis:	DUS (EM 1 12	A - 1940)	Cart.			0028	Material rodante:	UNIDADES	POTÊNCIA	-	
0020	Terrenos			.	22			Locomotivas			-	
	Edifícios ocupados pela ind			·	ĺ	1				c.v	68	
Y	Edifícios destinados a outro	os fins			24			7-	-	c.v	69	
0016	Em meios de transporte	:						Vagões		CAPACIDADE DE TRANSPORTE		
	Instalações permanentes			\$	25					TRANSPORTE	-	
	Veículos diversos				26							
0017	Em bens móveis ligados						_		-	ton.	. 71	
	Máquinas e aparelhos pecu					İ	:	Vagonetes		4	70	
	Instalações de fôrça motriz Accessórios e ferramentas							Pranchas		ton.	72	
	Móveis e utensílios			·						ton.	. 73	
×	Materiais de construção (p											
	Combustíveis e lubrificante					1						
	Total				33		0029	Veículos motorizados:				
0018	VALOR DOS BENS ARRENDAD	oos à emprêsa		<i>.</i>	34			De passageiros			75	
	North Rever	Carlotte Comment	i					Caminhonetes				
X	PESSOAL (EM 1.º - IX	- 1940)	•	Cart. D, E			×	Tratores.		÷		
0019	Administração:		Но	MENS MULHERES								
	Proprietário, sócios e interes	ssados			35		0030	Outros veículos: Carroções		4.5	70	
	Presidente, diretores e gerer	ntes			36			Carroças			1	
	Total da administraçã	io		_	37			Carrinhos de mão			81	
	\									'		
0020	Empregados:	v					0031	ANIMAIS DE TRAÇÃO E DE CARGA:			00	
**	Técnicos e administrativos,			1				Cavalos, quantos?				
	Empregados de transportes Empregados para serviços b		i	1 1				Bois, quantos?				
	Operários e aprendizes de 1			1 1							1	
1	Operários e aprendizes mene		l l	1				MÁQUINAS E INSTALAÇÕES (EM 1.	° - IX - 1940)	Série R		
6	Total dos empregados				43			ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	CAPACIDADE POR HORA		
X	PARA USO DA REPART	rição: Quarteirão	o n.º Fa	ce n.º	44		X			POR HORA		
	PARA ROTTO			Cart. F, G			0032	Máquinas, aparelhos e instalações peculiares à indústria:	3			
	FÔRÇA MOTRIZ (EM		UNIDADES	KG DE VAPOR				Cavadeiras mecânicas			85	
0021	Caldeiras destinadas à pre Para fôrça motriz				45			Dragas			86	
	Para força motriz		İ	1 1				Bombas			87	
0022	Motores primários não o	destinados à pro	,			_		Compressores de ar			88	
	ção de energia elétrica: Máquinas a vapor			c.v	47			Britadores				
	Turbinas a vapor			1		1		Betoneiras				
	Rodas e turbinas hidráulica	as		c.v	49		*					
	Motores de combustão integás, etc.)	terna (gasolina, ć	bleo,	c.v	50			***************************************	.	UNIDADES	92	
	TOTAL		•••	c.v	51		1			ONIDADES		
0023	Motores primários desti de energia elétrica:	inados à produç	ção					Rolos compressores			93	
	Máquinas a vapor					l		Caldeiras para fusão				
	Turbinas a vapor					ļ		Guindastes				
	Rodas e turbinas hidráulica Motores de combustão int	terna (gasolina, ć	bleo.				:	Guinchos				
	gás, etc.)			1			9	Tôrres para elevação de material Vibradores				
0024	Geradores de energia eléi		***	c.v	50			vibradores				1
	Dínamos			1								
0025	Alternadores			kVA	58					-	101	
0025	Alimentados com corrente						0033	Outras instalações:				
	mento	de outros estabel	leci-				7 44 1 2 1				102	
	mentos						: ,	****			103	
				c.v	υL					1	104	1

Instrumentos de escritório e de le	evantamen	itos:	UNIDADES		1
Teodolitos				106	
Taqueômetros				107	
Trânsitos	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			108	
Níveis				109	
Pantógrafos				110	
Planímetros			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	111	
Máquinas de calcular				112	
Máquinas para cópias heliográficas				113	
			~	114	
				115	
	~				
MATERIAIS DE CONSTRUÇ	AO		Série		
(CONSUMO EM 1939)	UNIDADE		T		
Materiais consumidos, procedentes de outros estabelecimentos da em-	DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR		
prêsa ou do camércio:					
			- \$	116	
			- \$	117	
			\$	118	
			\$	119	
			\$	120	
			\$	121	
			\$	122	
			\$	123	
			\$	124	
			\$	125	
		*	\$	126	
			- \$	127	
			\$	128	
			\$	129	
				130	
ALOR TOTAL		Amerika	\$	131	
(já compreendidos no total precedente):			\$	132	
			\$	133	
			\$	134	
				135	
		******	\$	136	
			\$	137	,
		*	\$		
			\$	139	
			\$ \$	140	
ALOR TOTAL			\$		
VALOR TOTAL do "stock" de materiais	nacionais	e estrangeiro	•	- 14	
Em 31 de Dezembro de 1938		_		143	
Em 31 de Dezembro de 1939			\$	144	
ndicar os materiais de produção n	nacional g	ue teem su	bstituído outros		
de produção estrangeira nos últim			270 222		
MATERIAIS DE PRODUÇÃO NACIONAL	MATERI	ALD DE PRODU	ÇÃO ESTRANGEIRA		
				145	
		**********		146	
				147	
				148	
				149	
				150	
				151	
				152	

				153	
				153 154 155	
				153 154 155 156	
				153 154 155	

	Cart. J, K, L		-		A
	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA			0046	D
	(CONSUMO EM 1939)	_			N
0039	Combustíveis consumidos durante o ano:				N
0039	Carvão de pedraton.	4.50			N
	Coqueton.	1			N
	Carvão de lenha ton.			0047	N
	Lenham ³		i	0017	
	Óleos pesadoston.				
	Querosenelit.				
	Gasolina e álcool motorlit.				Ja
	Gás de hulha				Fe
		1			Ma
0040	VALOR dos combustíveis consumidos	167			Ab
0040	Total consumidokg	1.00			Ma
0041	Combustíveis de produção estrangeira	108			Ju
0041	já compreendidos no total precedente:				Jul
	Carvão de pedraton.	169			Ag
	Óleos pesadoston.	170			Set
	Querosenelit.	171			Ou
	Gasolinalit.	172			No
	Valor dos combustíveis estrangeiros consumidos	1.70			De
0040	Lubrificantes de produção estrangeira:	173			
0042	Total consumidokg				,,,,,,,,,,,,,,,,
0042	Energia elétrica:	174		3648	0I
0043					
	Fornecida por outros estabelecimentoskWh	175		5.4. Situ	**
	TotalkWh	1		No. 2002	Vai
	De consumo total quanto foi empregado:	177	~	0049	Tre
	Para fôrça motriz?kWh	170			
	Para usos eletro-químicos ou eletro-térmicos?			4 1	Exp
	Para luz?kWh			100	Pro
	The state of the s	100			Me
	VALOR TOTAL do consumo em 1939	181		•	
				\$.	Loc
	PARA USO DA REPARTIÇÃO: Val. mat., comb., lubr., en. elét\$	182		0050	Tre
	Man land and	<u> </u>			Pro
X ₀₄₄	DIVERSAS DESPESAS CART. M, N			\$	Cál
	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e			(A)	Org
	(IMPORTÂNCIAS DISPENDIDAS 1939):				Par
	Impostos federais, excluído o de consumo	183		÷ ;	
	Impostos estaduais, excluído o de vendas e consignações			0051	Exe
	Impostos municipais	1 }		å.	Cor
	Arrendamentos\$				t
	Aluguéis\$	1 1			Edi
	Despesas de propaganda	1 1			Edi
	Transportes externos				Cas
	Previdência social (quota do empregador)\$	1		章 第	Est
	Seguros de acidentes no trabalho\$	1 1			Est
	Seguros de incêndio				Pav
	Seguros de transportes	1			Pon
	Escolas\$				Obr
	Associações beneficentes e culturais				Obr
	Assistência médico-sanitária	l i			Aba
				(%) (%)	Inst
.,	, Nao an Curra			÷	Lin
045	SALÁRIOS E VENCIMENTOS Cart. M, O			5. 5.	Inst
Ramph-spentaria	(Importâncias despendidas em 1939):			4. 2. 2.	Inst
NAT O DAY	And the second of the second o				fr
Month of A	Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório\$	1		့် 0052	Fisc
in the second se	Empregados de transportes e comunicações\$				Obr
And Control of the Co	Empregados para serviços braçais\$			2	Obr
10 mm	Operários e aprendizes\$	200			
	Total\$	201		0053	Per
	MOTA Instead of total				Vist
ļ	NOTA Juntar cópia da tôlha de pagamento do pessoal, referente ao mês de Agôsto de 1940.			Ser .	Ava

045	Durage de trabile	IO DE 1939)	Cart. O		
0 46	Duração do trabalho				
	Número de dias de atividade				
	Número normal de horas do trabalho di				
	Número de turnos por dia				
	Número de dias de inatividade durante	o ano		205	
047	Número de operários e salários pagos	s por mês:	Cort P. O.		
			Cart. P, Q	_	
	MESES	NÚMERO	IMPORTÂNCIA MEN- SAL DOS SALÁRIOS		
			PAGOS		
	Janeiro			Ì	~
	Fevereiro				
	Março				
	Abril				
	Maio				
	Junho			211	
	Julho			212	
	Agôsto			213	
	Setembro			214	
	Outubro			215	
	Novembro			216	
	Dezembro	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		217	
	Total			218	
48	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTA	ADOS	Série S		
	(ANO DE 1939)				
	VALOR TOTAL	\$		219	
49	Trabalhos de campo:	QUANTIDADE	VALOR		
	Explorações e levantamentos			220	
	Prospecção de jazidas			221	
	Medições				
	Locações		\$	223	
50	Trabalhos de escritório:				
	Projetos			224	
	Cálculos técnicos			225	
	Orçamentos			226	
	Pareceres		\$	227	
			!		
51	Execução de projetos de elaboração própria ou alheia:				
	Construções de caráter monumental e ar				
	tístico				
	Edifícios públicos				l
	Edifícios industriais e comerciais				l
	Casas residenciais		\$	231	
	Estradas de ferro		\$	232	
	Estradas de rodagem			233	
	Pavimentação			234	
	Pontes e viadutos			235	
	Obras hidráulicas e marítimas		\$	236	
	Obras de drenagem e irrigação		\$	237	
	Abastecimento d'água e esgôto		\$	238	
	Instalações hidro-elétricas		\$	239	
	Linhas de transmissão e distribuição do	e			
	energia elétrica				
	Instalações industriais		\$	241	
	Instalações de iluminação, ventilação, re frigeração e condicionamento	-	4	242	
	gg v v			-74	
52	Fiscalização de contratos:				
	Obras públicas		\$	243	
	Obras particulares			244	
	Postaina a - 114				
	Perícias e arbitramentos:				
	Vistorias		1		
	Avaliações		\$	246	

AUTEN	TICAÇÃO
de 1940.	
de	
O agente recenseador	
O agente recenseador	de 1940, declara o signatário, n
O agente recenseador	de 1940, declara o signatário, n
O agente recenseador Restituindo emdealidade deasignou no presente questionário.	de 1940, declara o signatário, nd, ser verdade o qua (Emprêsa ou estabelecimento)
O agente recenseador	de 1940, declara o signatário, no declara

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As emprêsas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

- § 1.º Se o infrator for pessoa jurídica:
- a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.
 - § 2.º—Se o infrator for pessoa física:
- a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

- Êste questionário deve ser respondido por pessoa que tenha poderes para prestar declarações pela emprêsa ou escritório de construção.
- 2. E' destinado ao recenseamento das atividades peculiares à construção civil de que se encarregam emprêsas ou escritórios de engenharia, inclusive os que se dedicam à elaboração de projetos, orçamentos e levantamentos.
- 3. As informações fornecidas pelo construtor, ou seu representante, deverão exprimir a verdade dos fatos, de acôrdo com os assentamentos regulares ou a escrita do escritório ou da emprêsa. Na falta de elementos precisos nesse sentido, serão permitidas as estimativas ou avaliações, devendo o informante declarar expressamente quando recorrer a elas.
- 4. No caso em que a emprêsa construtora explore outras atividades industriais, cada atividade só terá questionário à parte se a sua produção não for exclusivamente destinada às construções da emprêsa mas, também, objeto de comércio em escala apreciável. Se qualquer dessas atividades possuir, além disso, secção comercial para a venda direta dos seus produtos, nesse caso, deverá ainda preencher um exemplar do "Questionário Geral" do Censo Comercial
- 5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da emprêsa e do estabelecimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.
- 6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- 7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as informações na parte final dêste questionário, reservada para êsse fim.
- 8. Dados Gerais da Emprêsa Relacionam-se os "dados gerais da emprêsa" com a sua constituição jurídica e econômica. O quesito 3, sôbre os "ramos de construção explorados", será respondido de acôrdo com as indicações expressas no n.º 2 destas "Instruções". A declaração deverá abranger todos os ramos especiais de construção explorados pela emprêsa, subordinando-os à numeração constante dos quesitos 3 e 4 e utilizando para êsse fim, se necessário, o espaço destinado às informações complementares. O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 20) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.
- 9. Capitais Aplicados Sob o título "capitais aplicados" pede-se o valor dos bens materiais móveis e imóveis —, empregados direta ou indiretamente na execução de obras, de propriedade da emprêsa ou arrendados.
 Os bens arrendados à emprêsa devem ser indicados, pelo seu valor total, no sub-título 0018 separadamente do valor dos bens próprios da emprêsa. A taxa de arrendamento, para o ano de 1939, será declarada na secção do questionário referente a "diversas despesas".
- 10. Pessoal A discriminação do pessoal da emprêsa deverá referir-se ao que se encontra efetivamente empregado na data do recenseamento, inclusive o que presta serviço à hora ou por tarefa.
- 11. Fôrça Motriz As declarações deverão referir-se somente às unidades em serviço, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a

um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador de vapor ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 45 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto de cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 52 ou 47 conforme a sua utilização para a produção, ou não, de energia elétrica.

- 12. Meios de Transporte As respostas aos quesitos do sub-título "material rodante", tanto quanto possível, devem indicar, além da potência em cavalo-vapor ou da capacidade de transporte em tonelada dos diversos grupos mencionados, alguns esclarecimentos que os qualifiquem e determinem as formas do seu aproveitamento.
- 13. Máquinas e Instalações Recomenda-se a informação cuidadosa das máquinas e instalações peculiares a cada especificação incluindo-se, entre elas, as existentes em funcionamento e em reserva. No espaço destinado a "outras instalações" a enumeração deverá também só compreender as que, não sendo próprias da construção civil, se relacionem com as atividades da emprêsa.
- 14. Materiais de Construção Pede-se o consumo no ano de 1939 dos materiais de construção principais e auxiliares, por quantidade e valor, e, separadamente, os de produção estrangeira. Sendo extensa a sua relação, reduzir-se-á a especificação aos principais, em valor e quantidade, reunindo-se os demais, por grupos expressos na mesma unidade de medida, para as respectivas indicações globais em valor e quantidade. Consideram-se "auxiliares" os materiais móveis utilizados em andaimes, escoramentos, fôrmas, etc.

 A indagação constante do sub-título 0038 tem por fim verificar a extensão já alcançada pelo

A indagação constante do sub-título 0038 tem por fim verificar a extensão já alcançada pelo emprêgo dos materiais de construção nacionais.

15. Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica — Para efeito das declarações solicitadas nesse título, consideram-se também como nacionais os produtos estrangeiros misturados a similares nacionais.

Não sendo possível a discriminação completa do consumo da energia elétrica de acôrdo com as condições do questionário, solicita-se pelo menos a indicação global do consumo no quesito correspondente à modalidade preponderante de sua utilização.

- 16. Diversas Despesas Observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" teem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, instalações, veículos, materiais diversos, etc., utilizados na exploração industrial.
- 17. Salários e Vencimentos Pede-se tôda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acôrdo com as categorias funcionais relacionadas no questionário, bem como a remessa, para fins de estudos de salários, de uma cópia da fôlha de pagamento do pessoal no mês de Agosto de 1940.
- 18. Atividade Industrial As informações solicitadas no sub-título 0047 poderão ser satisfeitas destacando-se, das fôlhas mensais de pagamento do pessoal no ano de 1939, o número de operários e a importância a êles paga, excluídos, portanto, os demais empregados da emprêsa.
- 19. Obras e Serviços Incluam-se os valores de tôdas as obras ou serviços executados, em 1939, pela emprêsa ou escritório, de acôrdo com a relação constante dêste questionário. Se a organização industrial ou contábil da emprêsa não permitir a discriminação prevista, recomenda-se a indicação, ao menos, da quantidade e valor das obras executadas que mais tenham concorrido para a receita.
- 20 Como elemento subsidiário das informações prestadas, junte-se um "Resumo" do balanço de 1939.

NFORMAÇOES COMPLEMENTARES	
	<u> </u>
AUTENT	TCAÇÃO
Entregue ao Sur	••••••••••
de 1940.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
O agente recenseador	
	de 1940, declara o signatário, n
alidade ded. nsignou no presente questionário.	(Emprêsa ou estabelecimento)
O responsável pelas declarações	(Assinatura)
	(Assinatura)
and o agente recenseador	
ISPOSIÇÕES PENAIS	

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

- Art. 2.º Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.
- Art. 3.º As emprêsas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.
- Art. 4.º Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:
 - § 1.º Se o infrator for pessoa jurídica
- a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.
 - § 2.0 Se o infrator for pessoa física:
- a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

- 1. Êste questionário deve ser respondido por pessoa que tenha poderes para prestar declarações pela emprêsa ou escritório de construção.
- E' destinado ao recenseamento das atividades peculiares à construção civil de que se encarregam emprêsas ou escritórios de engenharia, inclusive os que se dedicam à elaboração de projetos, orcamentos e levantamentos.
- 3. As informações fornecidas pelo construtor, ou seu representante, deverão exprimir a verdade dos fatos, de acôrdo com os assentamentos regulares ou a escrita do escritório ou da emprêsa. Na falta de elementos precisos nesse sentido, serão permitidas as estimativas ou avaliações, devendo o informante declarar expressamente quando recorrer a elas.
- 4. No caso em que a emprêsa construtora explore outras atividades industriais, cada atividade só terá questionário à parte se a sua produção não for exclusivamente destinada às construções da emprêsa mas, também, objeto de comércio em escala apreciável. Se qualquer dessas atividades possuir, além disso, secção comercial para a venda direta dos seus produtos, nesse caso, deverá ainda preencher um exemplar do "Questionário Geral" do Censo Comercial.
- 5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da emprêsa e do estabelecimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- 7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as informações na parte final dêste questionário, reservada para êsse fim.
- 8. Dados Gerais da Emprêsa Relacionam-se os "dados gerais da emprêsa" com a sua constituição jurídica e econômica. O quesito 3, sôbre os "ramos de construção explorados", será respondido de acôrdo com as indicações expressas no n.º 2 destas "Instruções". A declaração deverá abranger todos os ramos especiais de construção explorados pela emprêsa, subordinando-os à numeração constante dos quesitos 3 e 4 e utilizando para êsse fim, se necessário, o espaço destinado às informações complementares. O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 20) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.
- 9. Capitais Aplicados Sob o título "capitais aplicados" pede-se o valor dos bens materiais móveis e imóveis —, empregados direta ou indiretamente na execução de obras, de propriedade da emprêsa ou arrendados.
 - Os bens arrendados à emprêsa devem ser indicados, pelo seu valor total, no sub-título 0018 separadamente do valor dos bens próprios da emprêsa. A taxa de arrendamento, para o ano de 1939, será declarada na secção do questionário referente a "diversas despesas".
- 10. Pessoal A discriminação do pessoal da emprêsa deverá referir-se ao que se encontra efetivamente empregado na data do recenseamento, inclusive o que presta serviço à hora ou por tarefa.
- 11. Fôrça Motriz As declarações deverão referir-se somente às unidades em serviço, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a
 - um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador de vapor ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 45 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto de cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 52 ou 47 conforme a sua utilização para a produção, ou não, de energia elétrica.
- 12. Meios de Transporte As respostas aos quesitos do sub-título "material rodante", tanto quanto possível, devem indicar, além da potência em cavalo-vapor ou da capacidade de transporte em tonelada dos diversos grupos mencionados, alguns esclarecimentos que os qualifiquem e determinem as formas do seu aproveitamento.
- 13. Máquinas e Instalações Recomenda-se a informação cuidadosa das máquinas e instalações peculiares a cada especificação incluindo-se, entre elas, as existentes em funcionamento e em reserva. No espaço destinado a "outras instalações" a enumeração deverá também só compreender as que, não sendo próprias da construção civil, se relacionem com as atividades da emprêsa.
- 14. Materiais de Construção Pede-se o consumo no ano de 1939 dos materiais de construção principais e auxiliares, por quantidade e valor, e, separadamente, os de produção estrangeira. Sendo extensa a sua relação, reduzir-se-á a especificação aos principais, em valor e quantidade, reunindo-se os demais, por grupos expressos na mesma unidade de medida, para as respectivas indicações globais em valor e quantidade. Consideram-se "auxiliares" os materiais móveis utilizados em andaimes, escoramentos, fôrmas, etc.
 - A indagação constante do sub-título 0038 tem por fim verificar a extensão já alcançada pelo emprêgo dos materiais de construção nacionais.
- 15. Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica Para efeito das declarações solicitadas nesse título, consideram-se também como nacionais os produtos estrangeiros misturados e similares nacionais
 - Não sendo possível a discriminação completa do consumo da energia elétrica de acôrdo com as condições do questionário, solicita-se pelo menos a indicação global do consumo no quesito correspondente à modalidade preponderante de sua utilização.
- 16. Diversas Despesas Observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" teem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, instalações, veículos, materiais diversos, etc., utilizados na exploração industrial.
- 17. Salários e Vencimentos Pede-se tôda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acôrdo com as categorias funcionais relacionadas no questionário, bem como a remessa, para fins de estudos de salários, de uma cópia da fôlha de pagamento do pessoal no mês de Agosto de 1940.
- 18. Atividade Industrial As informações solicitadas no sub-título 0047 poderão ser satisfeitas destacando-se, das fôlhas mensais de pagamento do pessoal no ano de 1939, o número de operários e a importância a êles paga, excluídos, portanto, os demais empregados da emprêsa.
- 19. Obras e Serviços Incluam-se os valores de tôdas as obras ou serviços executados, em 1939, pela emprêsa ou escritório, de acôrdo com a relação constante dêste questionário. Se a organização industrial ou contábil da emprêsa não permitir a discriminação prevista, recomenda-se a indicação, ao menos, da quantidade e valor das obras executadas que mais tenham concorrido para a receita.
- 20 Como elemento subsidiário das informações prestadas, junte-se um "Resumo" do balanço de 1939.